

Reuniões de 7 de Julho de 1942

— No dia sete do mês de julho de 1942, novecentos e quarenta e dois na Câmara Municipal de Évora reuniu a Comissão Reguladora do Comércio do Conselho de Évora. Compareceram, o excelentíssimo senhor Vice Presidente, senhor António Manuel Gonçalves Ferreira e os excelentíssimos vogais senhores António Paulino, Alexandre Therculano Pires Nunes, engenheiro José Sebastião Torres Vaz Freire e Artur Augusto Ferreira.

— Foi lida e aprovada a acta da reunião anterior depois do que foi assinada pelos excelentíssimos vogais que compareceram na respectiva reunião.

— Verificando-se que por lapso não consta da acta acabada de ler a aprovação da acta da reunião de vinte e nove de Maio, aqui se declarou que a mesma foi aprovada na reunião anterior.

— O senhor Paulino, usando de palavra, propoz que fosse determinado à Junta de Regatadores que fizesse a distribuição imediata de todas as senhas para o levantamento da mercadoria pelos retalhistas, devendo até ao dia três do mês seguinte àquela a que dizem respeito ser enviadas à Comissão Reguladora as senhas que não foram levantadas. A Comissão aprovou este proposta e deliberou que se oficiasse à Junta de Regat.

tidors para os devidos efeitos.

- O senhor Paulino, continuando no uso da palavra clamou a atenção da Comissão para o risco que resulta dos fornecimentos de açúcar às indústrias caseiras que podem distrair o produto do fim a que se destina efectuando simplesmente a venda do açúcar em vez de o industrializarem, com manifesto prejuizo da disciplina do racionamento. Lembra que, tratando-se de indústria de lólos não seria prejudicada se o açúcar fosse onerado com uma pequena importância por quilo que seria cobrada no preço das autorizações de compra. Deste modo e porque este açúcar ficava por preço superior ao do mercado os interessados ficariam impedidos de lhe dar outro destino que não fosse o industrial. Demonstrou que idêntico sistema já é adoptado pelo Grémio dos Armazenistas de Mercaderia para o açúcar destinado à indústria de chocolates e pelo Grémio dos Industriais de Confeitaria para o açúcar destinado à indústria de confeitos, que lançam uma percentagem de trinta centavos por quilo de açúcar para impedir que o produto seja comercializado. A Comissão apreciando a proposta do senhor Paulino deliberou que se oficiasse ao Delegado do Governo junto do Grémio dos Armazenistas de Mercaderia perguntando se não haverá inconveniente em adoptar aquela medida.

- O excellentissimo senhor Vice-Presidente informou que já está em poder da Comissão o toucinho, banha e chourizo que foram atribuídos pela Junta Nacional dos Produtos Pecuaris ao concelho de Évora, tendo-se iniciado já a sua distribuição pelo concelho concelhio. Informou também que o senhor Presidente daquele organismo lhe comunicou que os produtos referentes ao contrato existente entre esta Comissão

a a firma Izidoro M. de Oliveira & C.^o (Lisboa), de Bis-
bor poderá ser entregues por intermédio da Junta, po-
dendo esta entidade, no momento presente, fornecer
que a Comissão julgar necessário para o abasteci-
mento do concelho. A Comissão deliberou que se opi-
ciasse à Junta Nacional dos Produtos Rencários
fazendo o pedido dos produtos necessários ao
nosso concelho.

- O excellentissimo senhor Vice-Presidente expôs ainda
a necessidade de regularizar com maior preci-
são a percentagem de toucinho e de banha que cada
estabelecimento poderá vender por semana, propo-
ndo que fôse feito o cálculo dessa percentagem na
base da duração que deve ter o actual fornecimen-
to, mantendo-se a determinação de que não poderá
ser vendido mais de duzentas e cinqüenta grammas
de cada um daqueles produtos a cada compra-
dor. A Comissão aprovou a proposta.

- A seguir o excellentissimo senhor Vice-Presidente
informou que estavam feitas as contas para o racio-
namento do mês de Julho, baseadas nos contin-
gentes atribuídos ao concelho de Évora, que para
o trimestre decorrente foram aumentados no açúcar
mas consideravelmente diminuídos no arroz e
no cacathau.

- Por exclusão mandou fazer a expressão das con-
tas, nas quais se admite que dez por cento das
razões de arroz e vinte por cento das razões de
cacathau não são levantadas, não se tendo admi-
tido também uma percentagem sobre o açúcar, que
na realidade existe, devido ao grande número de
autorizações de compra que se foram deste ri-
tigo e não se ter reservado no presente mês fun-
do de manio que se admite também nas quantida-
des de feneos que não são levantadas e nos

saldos que se hão de verificar nos mezes a apre-
 sentar até ao dia 15 (quinze) do corrente mês. Basea-
 das as contas deste modo verificadas que pode
 ser determinado o seguinte valor para as razões
 mensais: açúcar mil e quatrocentos grammas,
 arroz quatrocentos e quarenta grammas e bacalhão
 cento e sessenta grammas, pedindo ser autori-
 zada a utilização de quatro rublas pelas
 quais se fez a divisão destas razões. A Co-
 missão aprovou estas contas deliberando que o
 racionamento do mês de Julho entre em vigor
 no dia nove do referido mês.

- O senhor Vice-Presidente comunicou que no cor-
 rente mês tem início o racionamento em mais uma
 freguesia rural: Nossa Senhora da Torre de Coelhoes
 e mezas de S. João, S. Marcos de Algodão e
 S. Bento de Bonares.

- Não havendo mais nada a tratar foi encer-
 rada a reunião de que se lavrou a presente acta
 que em Cândido Biduati, escrevi e subscrevi.

Artur Augusto Ferraz
 Artur Augusto Ferraz

Augusto de Almeida
 Augusto de Almeida

L. Art. Ferr.
 Sup. J. A.